



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170054

O Município de PARAÚPEBAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na MORRO DOS VENTOS S/N, representado por MARIA SILVANA DE FARIA SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 13.272.645/0001-25, com sede à RUA J, Nº 126, UNIÃO, PARAÚPEBAS-PARA, CEP 68.515-000, representada por JOÃO DA COSTA MIRANDA NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo objetivo a alterações no contrato, conforme se estabelece a seguir:

1.1.1 – Supressão dos itens nos quantitativos relacionados abaixo no valor de R\$ 19.775,28 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), nos termos do § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93:

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
136871	DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA	174,00	R\$ 1,90	R\$ 330,60
136877	REVESTIMENTO CERAMICO DE PISO	154,53	R\$ 64,81	R\$ 10.015,09
116919	PORTA DE MADEIRA LISA FORMICADA (0,90x2, 10)M, COMPLETA, COM CAXILHO.	7,00	R\$ 406,49	R\$ 2.845,43
136880	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	174,00	R\$ 37,84	R\$ 6.584,16

VALOR GLOBAL R\$ 19.775,28

2 – Com as supressões nos quantitativos dos itens que já faziam parte do contrato, conforme se caracterizou anteriormente, passa o Contrato a configurar-se com o novo valor de R\$ 65.405,62 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Classificação Institucional 1301- Classificação Funcional- 04 122 2030 1.013- Construção, Reforma, Ampliação e Manut. De Prédios Públicos –Classificação Econômica- 44.90.51.00- Obras e Instalações, Subitem -01, ficando o saldo pertinente aos demais a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPÉBAS – PA 16 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 13.272.645/0001-25
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
Adertane Silva de Oliveira Sousa
C. P. F.: 652.030.032-20

2.
Wellida Patrícia Nunes Machado
CPF: 005.342.031-40